

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016

Deliberação N.º 63/2016: Aprovação da ata n.º 6/2016 de 29 de março

Em virtude da ata n.º 6/2016 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de março, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016**Deliberação Nº 64/2016: Aprovação da Conta Final - Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho de Espinho**

Presente a informação n.º 2362/2016 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a conta final, referente à empreitada "Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho de Espinho", adjudicada à empresa "Alberto Couto Alves, S.A." Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação da conta final, eficiência energética na iluminação pública do concelho de Espinho por considerarmos que o sr. Presidente da Câmara de Espinho extravasou inequivocamente a delegação de competências que este executivo lhe atribuiu no início do mandato. Não encontramos na lei qualquer indício que o sr. Presidente de Câmara ou um dos vereadores com competências delegadas possa, per si, lançar o caderno de encargos e respetivo concurso público de uma empreitada de obras públicas sem autorização do órgão executivo. Entendemos que esta aprovação da conta final apresentada só faria sentido caso o órgão tivesse procedido à autorização desta empreitada de obras públicas." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tendo em consideração que o procedimento em causa foi lançado pelo valor base de 705.275,00 € e adjudicado por 689.839,96 €, e que foi deliberado por unanimidade, em reunião de Câmara de 16 de outubro de 2013 (deliberação n.º 284/2013), delegar no Presidente de Câmara a competência para "aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba" (art.º 33.º, n.º 1 al.f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como a competência para autorizar despesa nos termos do preceituado na "alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º devidamente conjugada com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (até ao limite máximo previsto)". Tendo ainda em conta que o limite máximo - a que a disposição legal atrás citada alude-corresponde, em euros, a 748.196,84 €, dúvidas não subsistem de que o Presidente tinha e tem competência para autorizar a despesa aqui em apreço, pelo facto de o seu valor ser inferior àquele limite máximo. Acresce ao exposto, que o procedimento em referência foi oportunamente remetido ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, sendo que em nenhum dos dois pedidos de esclarecimentos remetidos ao Município de Espinho foi suscitada a legalidade da competência para autorização de despesa. Ademais, sempre se diga que o contrato aqui em causa mereceu efetivamente visto daquele Tribunal em 16 de outubro de 2015, o que nos parece ser prova bastante da legalidade inerente ao mesmo. Motivo pelo qual não se compreende o posicionamento dos vereadores da oposição nesta matéria."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016

Deliberação Nº 65/2016: Aprovação da realização do «Prémio Literário Manuel Laranjeira» – (1.ª edição – 2017)

Presente a informação n.º 2892/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos Serviços de Cultura e Museologia da CME, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do concurso «Prémio Literário Manuel Laranjeira» em conjunto com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, parte final da alínea k) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) - o respetivo "Programa e Regras de Participação" para a sua 1.ª edição (2017), nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, nos termos do proposto pelos serviços. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, aprovar e atribuir, ao autor do texto vencedor, o seguinte prémio pecuniário no âmbito da 1.ª edição (2017) do presente concurso: 5.000,00€ (cinco mil euros).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016

Deliberação Nº 66/2016: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para a época 2015/2016.

Presente a informação n.º 2905/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para a época 2015/2016".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016**Deliberação Nº 67/2016: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde, para efeitos de utilização das instalações da antiga escola da Quinta da Seara em Silvalde**

Presente a informação n.º 2915/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a minuta e celebrar – ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – com o Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde o «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde para utilização das instalações da antiga escola da Quinta da Seara.». Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação do Protocolo de Colaboração com o Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde por considerarmos que não estamos na posse da documentação necessária para percebermos que o município de Espinho é efetivamente o proprietário da antiga escola da Seara, uma vez que é público que a Câmara Municipal de Espinho aprovou à relativamente pouco tempo, um loteamento em nome da Junta de Freguesia de Silvalde, (onde se incluía este imóvel), tendo esta entidade pública procedido ao registo predial do artigo correspondente à antiga EB1 da Seara em seu nome. Entendemos que caso esta situação descrita anteriormente se verifique, o município de Espinho não deveria efetuar um protocolo de colaboração para cedência de um equipamento que não lhe pertence. Este caso deveria ser cabalmente esclarecido pelo município de Espinho, sob pena de prejudicarem o Rancho Folclórico de S. Tiago de Silvalde que necessita imperiosamente de uma sede social e principalmente de um local para ensaiar.”

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016**Deliberação Nº 68/2016: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Orfeão de Espinho**

Presente a informação n.º 2532/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e celebrar, com o Orfeão de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Orfeão de Espinho", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 11/04/2016**Deliberação Nº 69/2016: Aprovação da realização do "Concurso XX Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho - 2016" e dos respetivos "Programa e Regras de Participação"**

Presente a informação n.º 2950/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos Serviços de Cultura e Museologia da CME, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do XX Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho, em 12 de junho de 2016, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, parte final da alínea k) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, aprovar atribuir, no âmbito do XX Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho (2016) os seguintes prémios: a) Prémios de participação: i. Para os convidados especiais do XX Encontro: no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participantes residentes ou estudantes em localidades até 100Km de Espinho; e no valor de 300,00€ (trezentos euros) para os de localidades mais distantes. ii. Para os participantes em geral que se tenham inscrito e sido admitidos a concurso: no valor de 120,00€ (cento e vinte euros) para participantes residentes ou estudantes em localidades até cem quilómetros de Espinho; e no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para os de localidades mais distantes. iii. Para uma "Estátua" de conjunto (dois ou mais elementos): no valor de 200,00€ (duzentos euros). b) Prémios do Concurso: i. Prémio do Público, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). ii. Prémio "Mil Palavras", a ser atribuído por um conjunto de três fotografos, com trabalho reconhecido e convidados para o efeito, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves